

PROCESSO SELETIVO N.º 004/2015

GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Alceu Mazzioni, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Preliminar** referente ao Processo Seletivo n.º 004/2015, destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para o Poder Público Municipal.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo n.º 004/2015, do Município de Cordilheira Alta (SC), conforme segue:

Alfabetizado

Língua Portuguesa

01 – E	02 – C	03 – B	04 – E	05 – C
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

06 – A	07 – A	08 – A	09 – D	10 – E
--------	--------	--------	--------	--------

Auxiliar de Serviços Gerais

11 – E	12 – E	13 – C	14 – B	15 – D	16 – A	17 – B	18 – E	19 – A	20 – C
21 – A	22 – C	23 – D	24 – A	25 – A	26 – D	27 – A	28 – E	29 – C	30 – A

Operador de Máquinas

11 – B	12 – B	13 – B	14 – A	15 – C	16 – B	17 – D	18 – A	19 – C	20 – C
21 – A	22 – C	23 – D	24 – A	25 – A	26 – D	27 – A	28 – E	29 – C	30 – A

Ensino Fundamental

Língua Portuguesa

01 – E	02 – C	03 – B	04 – E	05 – C
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

06 – A	07 – A	08 – A	09 – D	10 – E
--------	--------	--------	--------	--------

Agente Comunitário de Saúde

11 – B	12 – E	13 – B	14 – D	15 – A	16 – C	17 – C	18 – D	19 – B	20 – A
21 – A	22 – C	23 – D	24 – A	25 – A	26 – D	27 – A	28 – E	29 – C	30 – A

Ensino Médio

Língua Portuguesa

01 - C	02 - C	03 - E	04 - A	05 - D
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

06 - A	07 - A	08 - A	09 - D	10 - E
--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Geografia – Não Habilitado

11 - A	12 - B	13 - A	14 - D	15 - C	16 - E	17 - A	18 - B	19 - C	20 - D
21 - B	22 - A	23 - B	24 - C	25 - E	26 - E	27 - D	28 - B	29 - C	30 - A

Professor de Habilidades Artísticas Culturais – Arte (Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano e Finais 6º ao 9º Ano) – Não Habilitado

11 - C	12 - E	13 - B	14 - C	15 - B	16 - A	17 - E	18 - D	19 - C	20 - C
21 - B	22 - A	23 - B	24 - C	25 - E	26 - E	27 - D	28 - B	29 - C	30 - A

Professor de Inglês – Não Habilitado

11 - A	12 - E	13 - A	14 - B	15 - E	16 - D	17 - A	18 - C	19 - B	20 - D
21 - B	22 - A	23 - B	24 - C	25 - E	26 - E	27 - D	28 - B	29 - C	30 - A

Técnico de Apoio Administrativo

11 - C	12 - A	13 - E	14 - C	15 - D	16 - B	17 - A	18 - D	19 - B	20 - C
21 - B	22 - A	23 - B	24 - C	25 - E	26 - E	27 - D	28 - B	29 - C	30 - A

Ensino Superior

Língua Portuguesa

01 - A	02 - E	03 - B	04 - C	05 - B
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

06 - A	07 - A	08 - A	09 - D	10 - E
--------	--------	--------	--------	--------

Enfermeiro

11 - E	12 - A	13 - D	14 - C	15 - A	16 - C	17 - D	18 - D	19 - E	20 - E
21 - B	22 - A	23 - B	24 - C	25 - E	26 - E	27 - D	28 - B	29 - C	30 - A

Farmacêutico

11 - A	12 - E	13 - C	14 - E	15 - D	16 - B	17 - C	18 - E	19 - D	20 - B
21 - B	22 - A	23 - B	24 - C	25 - E	26 - E	27 - D	28 - B	29 - C	30 - A

Professor de Educação Física (Atividades Desportivas Ensino Fundamental) – Habilitado

11 - E	12 - E	13 - E	14 - A	15 - C	16 - B	17 - D	18 - D	19 - A	20 - A
21 - B	22 - A	23 - B	24 - C	25 - E	26 - E	27 - D	28 - B	29 - C	30 - A

Professor de Geografia – Habilitado

11 – A	12 – B	13 – A	14 – D	15 – C	16 – E	17 – A	18 – B	19 – C	20 – D
21 – B	22 – A	23 – B	24 – C	25 – E	26 – E	27 – D	28 – B	29 – C	30 – A

Professor de Habilidades Artísticas Culturais – Arte (Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano e Finais 6º ao 9º Ano) – Habilitado

11 – C	12 – E	13 – B	14 – C	15 – B	16 – A	17 – E	18 – D	19 – C	20 – C
21 – B	22 – A	23 – B	24 – C	25 – E	26 – E	27 – D	28 – B	29 – C	30 – A

2. É facultado aos candidatos interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **19 e 20 de janeiro de 2016**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V**, com estrita observância ao disposto no Capítulo 10 do Edital, em especial ao item 10.2.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Cordilheira Alta (SC), 18 de janeiro de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal